



PREFEITURA DE ARACAJU  
**AJUPREV**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE ARACAJU

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

Política de Investimentos	VERSÃO 01.2024	APROVADO <b>28/11/2023</b>
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	<b>Aprovação:</b> Conselho Deliberativo	

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>2</b>	<b>OBJETIVO</b> .....	<b>6</b>
<b>3</b>	<b>DEFINIÇÕES</b> .....	<b>6</b>
<b>4</b>	<b>CATEGORIZAÇÃO DO RPPS</b> .....	<b>7</b>
<b>5</b>	<b>ESTRUTURA DE GESTÃO</b> .....	<b>8</b>
5.1	MODELO DE GESTÃO .....	8
5.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO, DELIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO .....	8
5.2.1	COMITÊ DE INVESTIMENTOS .....	9
5.3	OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE .....	9
<b>6</b>	<b>META DE RENTABILIDADE</b> .....	<b>10</b>
<b>7</b>	<b>CENÁRIO ECONÔMICO</b> .....	<b>11</b>
7.1	EXPECTATIVAS E MERCADO.....	19
<b>8</b>	<b>CARTEIRA ATUAL</b> .....	<b>19</b>
<b>9</b>	<b>ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS</b> .....	<b>20</b>
9.1	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 .....	20
9.2	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS .....	21
9.3	SEGMENTO DE RENDA FIXA.....	22
9.4	DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS .....	22
9.5	SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR .....	22
9.6	TAXA DE PERFORMANCE.....	23
9.7	LIMITES GERAIS .....	23
9.8	DEMAIS ENQUADRAMENTOS.....	24
9.9	VEDAÇÕES .....	25
<b>10</b>	<b>EMPRÉSTIMO CONSIGNADO</b> .....	<b>25</b>
10.1	OBJETIVO.....	25
10.2	PARÂMETRO DE RENTABILIDADE .....	26
10.3	MODALIDADES DE EMPRÉSTIMO.....	26
10.4	ELEGIBILIDADE AOS EMPRÉSTIMOS.....	26
10.5	CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS .....	26
10.6	MARGEM, VALORES E PRAZOS .....	27
10.7	ENCARGOS E TAXAS .....	27
10.8	PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES E INADIMPLÊNCIA .....	28
<b>11</b>	<b>GESTÃO DE RISCOS</b> .....	<b>28</b>
11.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO .....	30
11.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.....	30

11.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ .....	30
11.4	CONTROLE DO RISCO OPERACIONAL E LEGAL .....	31
11.5	CONTROLE DO RISCO SISTÊMICO .....	31
11.6	CONTROLE DO RISCO DE IMAGEM .....	31
<b>12</b>	<b>ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT .....</b>	<b>32</b>
<b>13</b>	<b>EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....</b>	<b>32</b>
<b>14</b>	<b>POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA .....</b>	<b>32</b>
<b>15</b>	<b>CRENCIAMENTO .....</b>	<b>33</b>
15.1	PROCESSO DE EXECUÇÃO .....	35
15.2	VALIDADE.....	35
<b>16</b>	<b>PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....</b>	<b>35</b>
16.1	METODOLOGIA.....	35
16.1.1	MARCAÇÕES.....	35
16.2	CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO .....	36
16.2.1	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS .....	36
16.2.2	FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....	38
16.2.3	TÍTULOS PRIVADOS.....	39
16.3	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES .....	40
<b>17</b>	<b>POLÍTICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>40</b>
<b>18</b>	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA .....</b>	<b>41</b>
18.1	EXPOSIÇÃO EXCESSIVA A RISCO .....	41
18.2	POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS.....	42
<b>19</b>	<b>CONTROLES INTERNOS .....</b>	<b>42</b>
<b>20</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>43</b>

## SIGLAS E ABREVIATURAS

**BOVESPA:** Bolsa de Valores de São Paulo.

**ANBIMA:** Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

**COPOM:** Comitê de Política Monetária.

**CVM:** Comissão de Valores Mobiliários.

**ERP:** Equity Risk Premium (Prêmio de Risco de Capital Próprio).

**EVA:** Economic Value Added (Valor Econômico Agregado).

**IBOVESPA:** Índice da Bolsa de Valores de São Paulo.

**OPA:** Oferta Pública de Aquisição de Ações.

**AM:** Asset Management, ou gestora de recursos.

**PIB:** Produto Interno Bruto.

**SELIC:** Sistema Especial de Liquidação e Custódia.

**TJLP:** Taxa de Juros de Longo Prazo.

**FED:** Federal Reserve, o banco central dos Estados Unidos.

## CONCEITOS E DEFINIÇÕES

**FIM:** Fundo de Investimento Multimercado. Aplica em diversos ativos, como moedas, títulos de renda fixa e ações, seguindo limites estabelecidos em seu regulamento.

**FIP:** Fundo de Investimento em Participações. É um tipo de investimento de longo prazo, em que as cotas são emitidas e resgatadas apenas no término do fundo. Também conhecido como fundo de private equity.

**FIDIC:** Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Investe no mínimo 50% do seu patrimônio líquido em direitos creditórios, como duplicatas, cheques e pagamentos em cartão de crédito.

**FII:** Fundo de Investimento Imobiliário. Pode ser de "Tijolo", adquirindo imóveis rurais ou urbanos, ou de "Papel", investindo em títulos e valores mobiliários relacionados ao setor imobiliário, como CRI e LCI.

**EUROSTAT:** Organização estatística da Comissão Europeia que produz dados estatísticos para a União Europeia e promove a harmonização dos métodos estatísticos entre os estados membros.

**FIRF:** Fundo de Investimento em Renda Fixa. Esses fundos têm no mínimo 80% do seu patrimônio atrelado a ativos de renda fixa.

**CP:** Curto Prazo. São fundos que investem em títulos indexados ao CDI, à SELIC ou em papéis prefixados, com duração máxima de 365 dias.

**LP:** Longo Prazo. Diferentemente dos fundos de curto prazo, possuem duração mínima superior a 365 dias.

**REF:** Indica que a rentabilidade do fundo segue um índice de referência, como o Ibovespa ou o CDI.

**Benchmark:** É uma referência usada para avaliar o desempenho de um investimento. Cada tipo de investimento é comparado a um benchmark apropriado.

**CDI:** Certificados de Depósito Interbancários. São indexadores utilizados no mercado financeiro. O CDI é uma referência para investimentos de renda fixa.

**Debênture:** Título de dívida de médio a longo prazo emitido por empresas que não sejam instituições financeiras ou de crédito imobiliário.

**LCI/LCA:** Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Letras de Crédito do Agronegócio (LCA). Esses títulos são emitidos por bancos e são semelhantes aos CDBs, com a diferença de serem isentos de imposto de renda.

**Risco:** Grau de incerteza associado a um investimento, determinando as chances de retorno positivo ou negativo. Quanto maior a incerteza da rentabilidade, maior é o risco.

**Risk-off:** Expressão utilizada no mercado financeiro para descrever períodos em que os grandes investidores preferem investimentos mais conservadores e seguros, evitando correr riscos.

**IBrX:** Índice que acompanha a média das cotações das ações negociadas na Bovespa.

**IPO:** Initial Public Offering (Oferta Pública Inicial). Processo em que uma empresa disponibiliza suas ações para negociação no mercado pela primeira vez.

**S&P 500:** Índice de mercado de ações norte-americano que lista as 500 empresas de melhor desempenho nas bolsas de valores de Nova York e Nasdaq.

**Dow Jones:** Indicador financeiro que avalia o desempenho das ações de empresas norte-americanas. Atualmente, é composto por 30 empresas.

**FOMC:** Federal Open Market Committee (Comitê Federal de Mercado Aberto). É o comitê responsável por supervisionar e controlar as operações de mercado aberto do sistema financeiro dos Estados Unidos, estando intimamente ligado ao Federal Reserve (o banco central dos EUA).

**PMI:** Índice de Gerentes de Compras (Purchasing Managers' Index). Indicador econômico que avalia a atividade industrial e a saúde econômica de um país, sendo dividido em setores como manufatura, serviços e construção.

**IBC-Br:** Índice de Atividade Econômica do Banco Central. Trata-se de um indicador que busca antecipar a tendência do Produto Interno Bruto (PIB), considerado uma prévia do PIB.

**CNY:** Renminbi Chinês. A moeda oficial da República Popular da China.

**BCE:** Banco Central Europeu. Instituição responsável pela política monetária da Zona do Euro.

**CPI:** Índice de Preços ao Consumidor (Consumer Price Index). Mede a variação média dos preços de bens e serviços consumidos pelas famílias ao longo do tempo, sendo uma importante métrica de inflação.

**Fed Funds Rate:** Taxa dos Fundos Federais. É a taxa de juros de curto prazo dos Estados Unidos, influenciada pelas decisões do Federal Reserve (Fed) e utilizada como referência para diversas transações financeiras.

## 1 INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, os responsáveis pela Gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2024. Essa política foi elaborada, analisada e aprovada pelos órgãos superiores de execução e deliberação da instituição.

A Política de Investimentos desempenha um papel essencial como um instrumento legal que orienta todas as decisões relacionadas à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Ela é fundamental para assegurar o equilíbrio econômico, financeira e atuarial.

A formulação desta Política de Investimentos baseia-se em critérios legais e técnicos de significativa importância. É relevante destacar que, para embasar decisões sólidas, serão considerados elementos como a análise do fluxo de caixa atuarial, levando em conta as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas por meio de cálculos atuariais.

Por meio desta Política de Investimentos, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU visa garantir a gestão responsável e sustentável dos recursos previdenciários, em conformidade com as normativas e melhores práticas estabelecidas pelas autoridades reguladoras.

## 2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

## 3 DEFINIÇÕES

**Ente Federativo:** Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

**Unidade Gestora:** Instituto de Previdência do Município de Aracaju.

**CNPJ:** 05.050.052/0001-96.

**Meta de Retorno Esperada:** IPCA + 5,11%.

**Categoria do Investidor:** Investidor Comum.

#### 4 CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, em seu art. 9º "C", os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.

A regulamentação específica mencionada no referido art. 9º "C" da Instrução CVM nº 554/2014 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS classificados como **Investidores Qualificados** deverão apresentar **cumulativamente**:

- a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e
- b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

Para obter a classificação de **Investidor Profissional**, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS fica obrigado a comprovar **cumulativamente**:

- a) Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e
- b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.

Caso o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como **INVESTIDOR COMUM**.

Para a identificação da Categorização do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, consideramos as seguintes informações:

#### Análise do Perfil

**Patrimônio Líquido sob gestão (R\$):** 1.476.684.633,60

**Nível de Aderência ao Pró-Gestão:** N/A

**Vencimento da Certificação Pró-Gestão:** N/A

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no momento da elaboração, análise e aprovação da Política de Investimentos, encontra-se classificado como **Investidor Comum**.

Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU prejudicado quanto as adaptações dos processos e procedimentos internos e de controle, bem como a manutenção da Política de Investimentos e aportes em fundos de investimentos condizentes com sua nova classificação.

Fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU condicionado ao prazo de 90 (noventa) dias para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.



## 5 ESTRUTURA DE GESTÃO

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

### 5.1 MODELO DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU será PRÓPRIA.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

### 5.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO, DELIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna, conforme estabelecida pela Lei de Criação e Estruturação do RPPS (Lei nº 2.985 de 28 de dezembro de 2001), o Decreto nº 59 de 11 de março de 2002 que aprova o estatuto do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU e disciplina o procedimento eleitoral para a formação do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal, bem como a Lei Complementar nº 50 de 28 de dezembro de 2001 que dispõe sobre o



Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aracaju e autoriza a criação de entidade de Previdência, garante a demonstração da segregação de atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos. Essa estrutura está alinhada com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

### 5.2.1 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

### 5.3 OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76.

Os membros integrantes da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselhos de Deliberação e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:

- a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- b) Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;
- c) Possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e
- d) Ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

No âmbito das Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas Certificações nos prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS versão 1.2 e suas possíveis atualizações.

**Tabela de Classificação das Certificações RPPS**

Atribuições	Certificação
<b>Dirigentes do RPPS</b>	CP RPPS DIRIG
<b>Membros do Conselho Deliberativo</b>	CP RPPS CODEL
<b>Membros do Conselho Fiscal</b>	CP RPPS COFIS
<b>Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos</b>	CP RPPS CGINV

Será de responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU e do Ente Federativo a verificação dos critérios descritos acima, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

A comprovação do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

## 6 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, e a Portaria MPS Nº 3.289, emitida em 23 de agosto de 2023, estabelecem a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais relativa ao exercício de 2024.

A Meta Atuarial representa a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para determinar o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios com seus beneficiários ao longo do tempo, revelando o montante de patrimônio necessário para manter o equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, em conformidade com o inciso III do artigo 4 da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, define o objetivo de rentabilidade a ser alcançado, visando a compatibilidade com as obrigações do instituto e a realidade de mercado.

Com base na Avaliação Atuarial e nas diretrizes da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que leva em consideração a duração do passivo do Plano de Benefícios, conforme a tabela de Taxa de Juros da Portaria MPS Nº 3.289, de 23 de agosto de 2023, que relaciona a duração do passivo à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos. Assim, considerando os resultados da Avaliação Atuarial 2023, obteve-se 22,17 anos.

Conforme o § 4º do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros de referência poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados a um total de 0,60 (sessenta centésimos).

Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções de inflação e da taxa básica de juros (Taxa Selic) para o ano de 2024, com base em relatórios do Banco Central do Brasil, da IFI - Instituição Fiscal Independente e de outras instituições financeiras atuantes no mercado.

Expectativas de Mercado		
Mediana - Agregado	2024	2025
IPCA	3,92%	3,50%
PIB	1,50%	1,93%
Selic	9,25%	8,75%

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/10112023>

Levando em consideração as características e as obrigações do passivo, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU buscará como meta de rentabilidade uma taxa de retorno esperada acrescida de um Índice de Referência.

Considerando que nos últimos anos obtivemos rentabilidade superior à taxa de juros reais em 2019, o instituto acrescentará 0,15 (quinze centésimos).

- **Taxa de retorno esperada:** A Política de Investimentos estabelece como meta uma taxa de retorno esperada de 5,11%.
- **Índice de referência:** Alinhado com as necessidades atuariais e com base nas projeções de inflação para 2024, o instituto estabelece como índice de referência a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

## 7 CENÁRIO ECONÔMICO

### ESTADOS UNIDOS

#### CURVA DE JUROS

Em um movimento ainda mais acentuado que no mês de setembro, em que a abertura da curva de juros americana foi a maior desde os últimos 15 anos, atingindo mais de 4,5%, o mês de outubro seguiu a tendência com as treasuries do governo americano de 10 anos rendendo muito próximo dos 5%.

A discussão de juros neutro mais elevados do que patamares anteriores fica mais acalorada, com essa abertura da curva, inclusive exerce o papel de minar um pouco da necessidade do Federal Reserve (FED) realizar novas altas da taxa básica de juros.

Essa curva de juros em patamares mais elevados apresenta um possível impacto de frear a economia global a partir de uma reestruturação de dívida ao redor do mundo, encarecendo o crédito para toda a cadeia global vinculada ao dólar americano.

Contudo, apesar dessa abertura da curva de juros, o FED não descartou em nenhum momento a possibilidade de novas elevações da Fed Funds Rate (taxa básica de juros), e parece neste momento estar muito mais em uma posição de observar como os dados macros econômicos reagirão perante a essa nova curva de juros.

Os principais fatores que ajudam a explicar esse movimento se devem primeiramente à resiliência econômica que o país norte americano possui, e principalmente pelo aumento do temor atrelado ao risco fiscal da maior economia mundial.

Em momentos anteriores à pandemia, o déficit do governo americano girava em torno dos 80% do PIB, por sua vez, nos dias atuais esse déficit já se aproxima dos 100% do PIB, com a propensão de superar os 120% nos próximos períodos caso a política de gastos do governo americano se mantenha a mesma, portanto, fazendo com que o prêmio de risco exigido pelo grau de risco fiscal elevado se torne maior.

Somado a isso, a recém deterioração na margem da nota de crédito do governo americano realizado pela agência Fitch, e a expectativa de mais uma revisão negativa dessa nota de crédito incentivam o investidor a exigir um prêmio maior para o risco soberano dos Estados Unidos.

Ademais, apesar das incertezas expostas, os parlamentares e o senado americano continuam a travar uma batalha retórica a cerca do tema de corte de gastos, em que um congresso (mais republicano) e um senado (mais democrata) divergem com fervor dos métodos de resolução do problema que se avizinha.

Com o ambiente econômico citado, entre outros fatores, o Dólar americano permaneceu no mês de outubro com bastante força em relação às demais moedas, como representado pelo índice DXY (Dollar Index).

No início de outubro, o Dollar Index registrou alta de 107, patamar recorde em 2023.

Como já explicado, o Dollar Index é indicador responsável por calibrar a magnitude da força do dólar perante outras moedas de países desenvolvidos. Esse indicador compara a moeda americana com uma cesta ponderada das principais moedas estrangeiras (euro, iene (Japão), libra (Inglaterra), dólar canadense, coroa sueca, e franco suíço). Essa ponderação coloca o Euro como maior representante da cesta (58%), seguido pelo iene japonês (14%), Libra (12%), Dólar canadense (9%), Coroa sueca (4%), e Franco suíço (4%).

## **MERCADO DE TRABALHO**

É um dos principais fatores determinantes para as decisões de política monetária por parte do Federal Reserve, como já citado pelo presidente da instituição, Jerome Powell, são os resultados do mercado de trabalho, em especial, o número de vagas criadas, e o número de vagas abertas.

Os indicadores de emprego são termômetros perfeitos para compor análise do nível de atividade econômica de uma economia, e, portanto, a partir disso calibrar com mais acurácia os patamares de juros a serem determinados. Níveis de desemprego baixos pressupõem uma economia aquecida, logo, predispostos a consumir, que por sua vez possui potencial inflacionário.

Após o mês de setembro pegar o mercado totalmente de surpresa com os dados de emprego trazidos pelo Nonfarm Payroll virem em praticamente com o dobro de vagas abertas do que o esperado, o mês de outubro registrou um arrefecimento laboral da economia americana, inclusive um pouco abaixo do esperado.

A projeção do mercado para a criação de empregos na casa dos 180 mil foi na verdade materializada com um dado ao redor dos 150 mil empregos criados, com uma queda acentuada no menor patamar desde junho de 2023. O principal setor que registrou essa contração foi o setor de manufatura.

Por sua vez o relatório Jolts, responsável por informar o número de vagas abertas, trouxe um dado crescente para o mês de outubro, superando o que foi visto no mês de setembro e mostrando o crescimento da demanda por profissionais no mercado. Como comparativo, o número de vagas abertas é superior em 50% ao número de profissionais procurando emprego, sinalizando uma economia ainda resiliente.

## **INFLAÇÃO**

Ainda mais relevante do que a métrica da criação de empregos e número de vagas abertas para a tomada de decisão do FED, está sem dúvidas o dado da inflação.

O fenômeno inflacionário assolou e ainda preocupa o mundo, e permanece sendo a principal pauta dos líderes de política monetária ao redor do globo. Esse fenômeno que na última década

parecia “morto”, voltou aos holofotes econômicos e reacendeu a preocupação de todos os agentes econômicos desenvolvidos.

O Consumer Price Index (CPI), principal indicador de inflação dos Estados Unidos, registrou uma surpreendente estabilidade no mês de outubro, com uma variação de 0% ante ao mês de setembro. O mês anterior havia registrado uma alta de apenas 0,4% frente a agosto.

A variação anual do indicador também veio abaixo do esperado, registrando 3,2% em outubro versus 3,7% de setembro.

Ambas as métricas vieram 0,1% abaixo das projeções de mercado.

E ainda mais relevante do que a discussão do dado cheio da inflação, é a direção que o núcleo da inflação está tomando. Vale lembrar que o núcleo da inflação desconsidera itens voláteis do cesto, como por exemplo Energia e Alimentos.

No primeiro mês do 4º trimestre, o núcleo registrou 4% na comparação com o mesmo período do ano passado, o menor patamar do ano, porém ainda bem superior à meta do governo de 2%, mostrando que apesar de a política monetária estar na direção certa, ainda há a tendência do que o mercado chama de “higher for longer”, ou seja, uma taxa de juros elevada por mais tempo.

Na contramão do que foi visto nos meses anteriores, o petróleo foi um dos componentes da cesta de bens que registrou maior recuo de preços, tanto do WTI (West Texas Intermediate), que impacta imediatamente a economia norte-americana, quanto do Brent (benchmark global) com impacto para os demais países.

Esse arrefecimento dos preços dos barris da commodity trazem mais serenidade para o mercado, sinalizando que o horizonte inflacionário parece de fato estar próximo do fim. Porém, como já citado, nos cabe monitorar o desenrolar do conflito no oriente médio e os efeitos que serão gerados principalmente no preço do petróleo.

## **JUROS**

Como já citado, o discurso dos membros do Federal Reserve ainda se mantiveram sob a ótica de observar e colher informações que possam embasar as decisões de política monetária.

O próprio Jerome Powell espera que a estrutura da curva de juros permaneça em um patamar ainda elevado, para que novas altas da taxa básica não sejam mais necessárias.

As altas recentes dos vértices médios e longos da curva de juros representaram o mesmo efeito do que 3 altas na casa de 25 bps, segundo analistas do mercado.

Por enquanto, seguimos com a Fed Funds Rate na janela entre 5,25% e 5,5%.

## **INDICADORES DE ATIVIDADE**

### **PIB**

No final de outubro o dado preliminar do fechamento do PIB do 3º trimestre foi divulgado mostrando um resultado surpreendente da performance norte americana. O dado veio em 4,88%, ultrapassando com folga a projeção de 4,5% do mercado.

De longe, o principal componente que inflou o dado se deu através dos gastos do governo, que representaram crescimento de 4,6%, além do consumo das famílias que registrou um crescimento de 4%.

Contudo, apesar do resultado surpreendente, sob os efeitos da curva de juros mais elevada, é esperado que o 4º trimestre não venha com o mesmo ritmo de crescimento econômico.

## **PMI**

Com um leve aumento, porém um pouco abaixo das expectativas, o PMI de serviços veio no mês de outubro registrando 50,60 pontos, ante 50,10 pontos de setembro. O dado mostra um pouco mais de moderação do mercado frente as expectativas futuras, na contramão do surpreendente resultado do PIB. A projeção de mercado para o indicador era um pouco melhor, em 50,90 pontos.

Por sua vez, após o mês de setembro trazer um dado que significava uma leve expectativa de retração do setor industrial aos 49,80 pontos, o mês de outubro trouxe uma leitura neutra para o setor, ficando “em cima do muro”, com perspectiva neutra, aos 50 pontos.

Na síntese, o índice composto trouxe um dado mais otimista que no mês anterior impulsionado pela melhora de perspectiva do setor de serviços. O PMI composto medido pelo S&P Global para o mês de outubro pontuou 50,70 versus 50,20 pontos de setembro.

As perspectivas citadas acima representam um importante papel para a análise de conjuntura, pois reflete a visão que os líderes de grandes empresas possuem para o mercado futuro, trazendo uma maior clareza do que esperar em relação aos dados futuros.

Ainda nos indicadores que antevêm a direção econômica futura, o mercado acionário no mês de outubro passou por expectativas mistas. Até o começo de outubro, o índice S&P 500 apresentava uma valorização de 2%, porém por conta do movimento da curva de juros somado ao conflito que se iniciava com oriente médio, o indicador fechou o mês com uma desvalorização de 2,20%.

Apesar as empresas terem apresentado resultados financeiros variados, o mercado se sentiu receoso de aumentar exposição em renda variável com a conjuntura que vinha se desenhando sob ótica monetária doméstica e incertezas no campo internacional.

## **ZONA DO EURO**

### **INFLAÇÃO**

E após o dado de inflação de setembro na Europa chegarem em 4,3%, o mês de outubro finalmente entrou na desejada casa dos 2%. Ainda que altos, os 2,9% do primeiro mês do 4º trimestre trouxe uma sensação mais tranquilizadora para o mercado que anseia pela pausa do ciclo de aperto monetário, e discussão sobre uma possível queda para o futuro.

Esse número é o menor em mais de dois anos, julho de 2021, porém ainda bem superior a meta de 2% dos líderes de política monetária da Europa.

Os principais componentes que contribuíram para essa redução foi energia, e alimentos, com quedas de 11% e 7% respectivamente. Já o componente de serviços permanece estável, com uma variação de 4,6% em outubro frente 4,7% do mês anterior.

No mês, a variação veio em linha com as expectativas, em 0,1% ante 0,3% de setembro.

E como já citado, o olhar sob o núcleo é uma mais relevante do que o olhar para o número cheio do CPI, e após a eliminação dos itens voláteis, os preços no velho continente avançaram 4,2% sob a janela anual, o menor patamar desde julho de 2022.

### **JUROS**

Seguindo o que foi divulgado anteriormente, o Banco Central Europeu (BCE) liderado pela presidente Christine Lagarde manteve a taxa de juros inalterada ainda na janela entre 4,25% e 4,50%. O BCE havia sinalizado em setembro que esse patamar seria mantido, porém em outubro, a presidente Christine Lagarde reiterou que ainda há margem para novas altas se necessário,



mesmo após o comunicado do BCE apontar que o patamar de juros atual aparenta ser suficiente para acomodação da inflação para dentro da meta.

Em síntese, a estrutura de juros na zona do Euro permanece da seguinte forma: taxa de refinanciamento em 4,50%, a taxa de depósitos em 4,0% e a taxa de empréstimos marginais (lending rate) em 4,75%.

## **INDICADORES DE ATIVIDADE**

### **PIB**

Em linha com as expectativas e influenciado pela estrutura de juros da região, o crescimento econômico representado pelo PIB para o 3º trimestre apresentou uma contração de -0,1% em relação ao trimestre anterior.

Pela ótica dos indicadores futuros, e sem perspectiva de queda de juros num horizonte próximo, a discussão sob uma possível recessão se torna cada vez mais plausível.

### **PMI**

E como todos sabem, um desses indicadores que possuem esse papel de prever a direção futura é o índice PMI. Em outubro, vimos uma contração do indicador para 46,50 pontos ante 47,20 de setembro, o menor patamar desde novembro de 2020, no núcleo da pandemia. Essa deterioração do indicador foi puxada para baixo por ambos os setores, tanto industrial, quanto de serviços.

O setor industrial registrou o 16º mês consecutivo de contração iniciando o primeiro mês do 4º trimestre em 43,10 pontos ante 43,40 pontos de setembro.

E para fechar, o setor de serviços apresentou o 3º mês consecutivo em campo contracionista, em 47,80 pontos versus 48,70 pontos do mês anterior e a contração mais forte desde fevereiro de 2021. Essa contração para o setor é igualmente impactada pelos danos gerados pela inflação elevada e mais recentemente pela alta dos juros no continente europeu.

## **ÁSIA**

### **INFLAÇÃO**

A gigante asiática, a China, após não registrar variação de preços cheios no mês de setembro, mostrou que o controle do nível de preços permanece sendo executado com êxito, registrando no mês de outubro uma retração de -0,1%.

Sob a janela anual, essa retração foi de -0,2%, ainda abaixo das expectativas que eram de -0,1%.

O núcleo, com a exclusão dos itens mais voláteis, registrou 0,6% no mês de outubro, abaixo dos 0,8% do mês anterior.

Com a inflação controlada, o Banco Popular da China (PBoC) mantém as taxas de juros inalteradas por toda sua curva.

Como resultado, a moeda chinesa, o Yuan, segue desvalorizada perante o dólar, encerrando outubro na casa dos CNY 7,30 por Dólar americano.

## **INDICADORES DE ATIVIDADE**

### **PIB**

Em relação aos indicadores de atividade, os dados vieram de forma mista, inicialmente pelo PIB, que apresentou um dado relativamente satisfatório por ter vindo acima da projeção de mercado. O dado para o 3º trimestre veio em 4,9% enquanto o mercado esperava apenas 4,4% para o período.



Pela força do dado do 3º trimestre, é esperado que a meta de 5% de crescimento para 2023 seja atingida com êxito, apesar dos outros indicadores de atividade trazerem desconfiança para alguns analistas.

## **PMI**

Essa desconfiança foi parcialmente gerada pela expectativa de recuperação de uma projeção otimista para a China, porém os setores industriais, e de serviços surpreenderam negativamente o mercado após a divulgação dos dados do PMI fracos para do mês de outubro.

O setor de serviços, ainda que acima dos 50 pontos, permanece mais no campo “neutro” do que de fato otimista. O dado do primeiro mês do 4º trimestre veio em 50,40 pontos ante 50,20 pontos de setembro.

Porém o balde de água fria veio de fato através do PMI industrial que recuou ainda mais em relação ao mês anterior, entrando novamente em campo contracionista aos 49,50 pontos, muito abaixo da projeção de recuperação projetada para o setor de 50,80 pontos e abaixo dos 50,60 pontos de setembro.

Essa baixa projeção de crescimento atribui-se principalmente pelas baixas exportações projetadas pela economia chinesa, e pelos baixos índices de emprego divulgados recentemente.

Como consequência direta, o indicador composto fechou o mês de outubro com mais uma queda no ano, pelo 5º mês consecutivo, e no menor patamar do ano, aos 50 pontos ante 50,90 pontos de setembro.

## **BRASIL**

### **JUROS**

Em linha com os comunicados do Banco Central (Bacen) com o mercado, o Comitê de Política Monetária (COPOM) realizou outro corte de 0,5 p.p na Taxa Selic, em linha com as expectativas do mercado.

A inflação, principal fator observado pelo Bacen, vem mostrando recuo e convergindo cada vez mais para dentro da meta estabelecida pelo CMN, ancorando as expectativas e possibilitando as reduções graduais de juros por parte do Banco Central presidido por Roberto Campos Neto.

A Taxa Selic, taxa básica de juros do Brasil, encontra-se em 12,25% ao ano, e apesar do corte realizado, Campos Neto reitera a necessidade de sólidos pilares para que a continuidade dessas medidas seja realizada. Além da inflação sob controle, o presidente da instituição pontua com fervor a importância da questão fiscal que deve estar bem planejada.

Além dos desafios internos, é praticamente um consenso que o fator de juros elevados no exterior limita o campo de flexibilização monetária para o próximo ano.

### **INFLAÇÃO**

A surpresa positiva veio por meio do IPCA, índice oficial de inflação medido pelo IBGE, que no mês de outubro registrou alta de 0,24%, abaixo dos 0,26% do mês anterior, e abaixo da projeção do mercado de 0,29%.

Os componentes que se destacaram nessa alta foram os de transportes e alimentação.

Na janela anual, o IPCA voltou para a casa dos 4%, mais precisamente em 4,82% versus 5,19% de setembro, e também abaixo da projeção de 4,87% do mercado.

Como já citado e divulgado pelo IBGE, 8 dos 9 grupos tiveram altas. O grupo que mais aumentou foi o de Transportes (0,35%), seguido por Alimentação e Bebidas (0,31%).

O grupo deflacionário do índice foi o de Comunicação, com variação de -0,19%.

## INDICADORES DE ATIVIDADE

### IBC-Br

O IBC-Br, que é considerado um indicador que prevê o PIB, trouxe um dado para o 3º trimestre abaixo das expectativas de mercado. A projeção era de 0,20% de alta, porém o resultado veio em queda de -0,64%.

Essa queda, ainda que não seja o resultado oficial divulgado pelo IBGE, não surpreende o mercado pois os indicadores antecedentes, como o PMI, apontavam para um fraco desempenho do setor de serviços no 3º trimestre.

Além do mais, a produção do minério de ferro brasileiro no 3º trimestre também contou com uma queda de -3,9% no período.

### PMI

De volta ao campo de expansão, o PMI do setor de serviços voltou a pontuar acima dos 50 pontos, registrando em outubro 51 pontos versus 48,70 pontos do mês anterior. O principal impulsionador do índice foi o número de negócios fechados que deu uma leve melhoria no período, além do melhor dado de contratação do segmento.

Por outro lado, as expectativas do setor industrial trouxeram a terceira queda consecutiva nas projeções, reduzindo para 48,60 pontos ante 49 pontos de setembro. Os principais fatores responsáveis por essa redução se devem ao cenário desafiador à frente por parte do número de exportações em queda, principalmente.

Na síntese, o PMI composto retornou para o patamar positivo puxado pelo setor de serviços, registrando 50,3 em outubro contra 49 pontos de setembro.

### CÂMBIO

Com bastante volatilidade e após atingir mais de R\$ 5,16 por Dólar Americano em outubro, o câmbio encerrou o mês aos 5 reais pela unidade da moeda americana. Essa volatilidade permanece sendo justificada majoritariamente pelo movimento dos juros no exterior.

E como já citado em outras oportunidades, a moeda norte americana vem exercendo pressão não somente sob o real brasileiro, mas sob a maioria das moedas estrangeiras e não somente a de países emergentes.

### BOLSA

Como resultado, um dos principais indicadores econômicos a sentirem os efeitos das volatilidades citadas, seja no Brasil, como no exterior, é a performance da bolsa de valores do Brasil representado pelo índice Ibovespa.

No mês de outubro, 12 dos 21 pregões do mês registraram queda versus 9 pregões de alta. O resultado do mês foi negativo em -2,94% aos 113.143 pontos.

E como já citado, os componentes geradores dessa perda foram: volatilidade da curva de juros dos Estados Unidos, guerra no Oriente Médio e discussão sobre o tema fiscal brasileiro.

Com a renda fixa no exterior se tornando atrativa, os investidores estrangeiros, em especial, preferem por manter o capital alocado no mercado americano, ainda mais com a taxa básica de juros do Brasil sendo gradualmente cortada.

## RENDA FIXA

Nos índices ANBIMA, a variação da curva de juros impactou os indicadores de renda fixa, tendo o IMA-B, IMA-B 5 e o IMA-B 5+ caído -0,13% no mês. Da família dos IMAs, o IMA Geral foi um dos únicos a performarem positivamente em 0,52% no período.

Na família dos prefixados, cenário foi de variação positiva no mês, com o IRF-M 1 variando 0,93% no mês, seguido pelo IRF-M que variou 0,66% e pelo IRF-M 1+ que variou 0,54% no período. Na janela anual, essa variação é de 11,12%, 12,04% e 12,95% respectivamente para cada benchmark.

Quanto aos índices de prazos constantes, IDKA-Pré 2a teve variação de 0,45% no mês e 12,26% no ano enquanto o IDKA-IPCA 2a obteve queda de -0,23% no mês e 8,53% no ano.

## CONCLUSÃO E PERSPECTIVAS

Ainda que com um cenário de inflação em desaceleração, enxergamos que a cautela das autoridades monetárias ao redor do mundo deve permanecer no radar perante novas tomadas de decisões em relação aos investimentos.

No Brasil, as discussões que ainda pairam sob os investidores envolvem principalmente o desafio fiscal que o país terá num horizonte próximo. Entendemos que alicerces fiscais fortalecidos representam a ancora necessária para que o Banco Central possa manobrar as taxas de juros para um campo mais estimulante.

Por isso, é de extrema relevância que os investidores acompanhem as discussões sobre o tema para o afinado balanceamento de suas carteiras.

Somado ao fator doméstico, temos no exterior um cenário misto, mas que indicam a possibilidade de uma leve desaceleração econômica, ainda que com dados melhores do que o esperado para a maior parte das economias no 3º trimestre.

Na mesma linha, com o discurso das autoridades monetárias em manterem os juros num patamar “higher for longer”, ou seja, mais elevado por mais tempo, há uma imposição indireta sobre os países emergentes de um limite perante a flexibilização de suas respectivas taxas de juros, partindo do pressuposto do interesse desses países de manterem as suas taxas de câmbio estáveis.

Essa política de juros elevados por mais tempo possui uma missão direta e declarada, que é a de trazer a inflação das economias desenvolvidas para o patamar de suas respectivas metas. E apesar dos dados inflacionários no exterior ainda estarem elevados, é notório que a direção está correta, e o mercado atualmente aposta na manutenção das taxas de juros nos patamares atuais para as próximas reuniões do FOMC e do BCE.

Por fim, para acompanhar os efeitos sob as carteiras, também seguimos monitorando o desenrolar do conflito no Oriente Médio. Uma escalada das tensões teria efeitos catastróficos para o mercado e principalmente para as questões humanitárias e portanto torcemos para um esfriamento das tensões e para o não envolvimento dos demais países da região, e outros ao redor do globo.

## 7.1 EXPECTATIVAS E MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2024	2025
IPCA (%)	3,92	3,60
IGP-M (%)	4,00	4,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,08	5,11
Meta Taxa Selic (%a.a.)	9,25	8,75
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	73,00	80,5
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,65	65,90
PIB (% do crescimento)	-0,80	-0,50
Balança comercial (US\$ Bilhões)	62,70	60,00

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/10112023>

## 8 CARTEIRA ATUAL

A composição atual da carteira, conforme apresentado na tabela a seguir, reflete a distribuição percentual dos ativos, observando, na data de 31 de outubro de 2023, os limites estabelecidos pela legislação em vigor para cada enquadramento e segmento.

Enquadramento	Limite Legislação	Carteira	
		R\$	%
Resolução CMN nº 4.963, 25 de novembro de 2021			
7º I a - Títulos TN SELIC	100,00%	0,00	0,00%
7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	953.836.857,18	64,59%
7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	168.030.113,22	11,38%
7º V b - FI RF - Crédito Privado	5,00%	0,00	0,00%
<b>Renda Fixa</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.121.866.970,40</b>	<b>75,97%</b>
8º I - Fundos de Ações	30,00%	203.445.203,67	13,78%
10º I - Fundos Multimercados	10,00%	106.723.657,38	7,23%
10º II - Fundos em Participações (FIP)	5,00%	4.499.903,15	0,30%
11º - Fundos Imobiliários	5,00%	5.222.684,23	0,35%
<b>Renda Variável - Estruturados - Fundo Imobiliário</b>	<b>30,00%</b>	<b>319.891.448,43</b>	<b>21,66%</b>
9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	34.926.214,77	2,37%
<b>Exterior</b>	<b>10,00%</b>	<b>34.926.214,77</b>	<b>2,37%</b>
		<b>1.476.684.633,60</b>	<b>100,00%</b>

## 9 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

### 9.1 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos na Resolução CMN nº 4963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A Estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%	50,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,00%	55,00%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	11,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<b>Limite de Renda Fixa</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>67,00%</b>	<b>215,00%</b>
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	15,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	8,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	<b>Limite de Renda Variável, Estruturado e FII</b>	<b>30,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>50,00%</b>
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	8,00%	10,00%
	<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>	<b>10,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>8,00%</b>	<b>10,00%</b>
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<b>Total da Carteira de Investimentos</b>		<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>275,00%</b>

## 9.2 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%	50,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,00%	55,00%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	11,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Limite de Renda Fixa</b>		<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>67,00%</b>	<b>215,00%</b>
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	15,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	8,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	<b>Limite de Renda Variável, Estruturado e FII</b>		<b>30,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>25,00%</b>
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	8,00%	10,00%
	<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>		<b>10,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>8,00%</b>
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total da Carteira de Investimentos</b>			<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>275,00%</b>

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.



### 9.3 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos recursos disponíveis para investimentos.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na opção de o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU promover a aquisição de Títulos Públicos de forma direta, deverá comprovar:

- a) Que procedeu com a consulta às informações divulgadas por entidades representativas participantes do mercado financeiro e de capitais, reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços e taxas das operações registradas no SELIC antes do efetivo fechamento da operação;
- b) Deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;
- c) Que possui devidamente guardados os registros dos valores e do volume dos títulos efetivamente negociados; e
- d) Que os títulos adquiridos estejam sob a titularidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

### 9.4 DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU propõe adotar como limite máximo o percentual de 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

### 9.5 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU propõe adotar como limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.



Deverão ser considerados aptos a receber recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

## 9.6 TAXA DE PERFORMANCE

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

- a) Rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;
- b) Montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;
- c) Periodicidade, no mínimo, semestral;
- d) Conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

## 9.7 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos (FI) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FICFI).

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento) e para os fundos de investimentos classificados como "Investimentos no Exterior" considera-se para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites estipulados acima não se aplicam aos fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos ou em Operações Compromissadas em Títulos Públicos.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

## 9.8 DEMAIS ENQUADRAMENTOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

- a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;
- b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU não efetue novos aportes;
- c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU;
- d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU;
- e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

- f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP (Item 7.7); e
- g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU prazo de 90 (noventa) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

## 9.9 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- a) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- b) Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.
- c) Qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
- d) Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado, que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quaisquer outras sociedades sob controle comum;
- e) Fica vedado a realização de novos aportes em Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não estabeleçam, em seu regulamento, a constituição de um Comitê de Acompanhamento. Essa restrição não se aplica a chamadas de capital em fundos já presentes na carteira, desde que tais chamadas estejam em conformidade com as disposições regulamentares;
- f) Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU vedado de adquirir:

- a) Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- b) Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- c) Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## 10 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

### 10.1 OBJETIVO

Com o intuito de regulamentar a concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, torna-se imprescindível estabelecer políticas, condições, diretrizes, controles e gestão dos processos, abrangendo desde a concessão até a

cobrança. Vale ressaltar que o empréstimo concedido aos tomadores é considerado uma aplicação financeira para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, conforme estipulado na Resolução CMN nº 4.963/2021.

## 10.2 PARÂMETRO DE RENTABILIDADE

Os parâmetros de rentabilidade almejados para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, visando à busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

## 10.3 MODALIDADES DE EMPRÉSTIMO

Os empréstimos concedidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU consistem em parcelas fixas consignadas na folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários, nas modalidades de empréstimos simples, renegociação ou repactuação extraordinária.

- **Empréstimo Simples:** Modalidade na qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador.
- **Renegociação:** Modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original, permitindo ajustes nas condições de pagamento, como prazo, valor das parcelas e taxa de juros.
- **Repactuação Extraordinária:** Modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

## 10.4 ELEGIBILIDADE AOS EMPRÉSTIMOS

Podem contratar empréstimo consignado junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios do próprio instituto ("tomador"), com base em características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios. O tomador passará por avaliação prévia, estimando-se a data de aposentadoria e as regras de cálculo do benefício. Quanto aos dependentes, serão elegíveis apenas quando em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) Não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- b) Tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;
- c) Tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou cessado o benefício; e
- d) Estejam em situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do Ente Federativo ou dependa de suas transferências financeiras mensais, caso o Município não seja classificado como "A" pela Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Se o Município possuir a classificação da CAPAG "B", "C" e "D", os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU. Em caso de Segregação da Massa pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, somente aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao Empréstimo Consignado.

## 10.5 CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais na folha de pagamento de salários dos tomadores. O empréstimo somente será concedido mediante solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU. O deferimento é prerrogativa do instituto,

observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

Com a devida autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 horas do deferimento do pedido de concessão emitido pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU. Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados à margem consignável e a legislação aplicável aos RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

## 10.6 MARGEM, VALORES E PRAZOS

Para a fixação da margem consignável, serão consideradas as disposições legais vigentes e suas possíveis alterações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores, poderá ser emitida uma "Instrução" de suporte.

Servidor Ativo: Apresentação obrigatória do valor da margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo. Na concessão de empréstimo consignado para aposentados e pensionistas, a margem consignável será correspondente a 30% do benefício mensal líquido pago pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

**Tabela Informativa:**

INFORMAÇÕES	CRITÉRIOS
Montante Disponível (%):	5% do PL
Margem Geral (%):	35% da Folha de Pagamento
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses):	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo de empréstimo não será superior à margem consignável, acrescido da taxa de juros e do índice de atualização monetária. Os empréstimos simples e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização utilizado como "Teto do INSS". Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

## 10.7 ENCARGOS E TAXAS

As prestações dos empréstimos concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

- Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, informada nesta Política de Investimentos;
- Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para correção do valor emprestado;
- Taxa de Administração;
- Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez para guarda e gestão dos valores a serem concedidos;
- Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro para cobertura do empréstimo, cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho Deliberativo, informado aos tomadores no ato da concessão. Destina-se à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos e será deduzida do valor principal do empréstimo no ato da concessão. Poderá ser cobrado valor para compor o Fundo Garantidor na cobertura dos empréstimos, a ser deduzido do montante solicitado no ato da



concessão. A constituição desse fundo será feita prioritariamente pela cobrança de percentual sobre as concessões e/ou performance superior à meta de rentabilidade. As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor. Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Em caso de quitação antecipada do contrato, será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

## **10.8 PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES E INADIMPLÊNCIA**

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU. O Ente Federativo terá a responsabilidade de informar o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores são os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações diretamente ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, solicitando a emissão de boleto bancário com vencimento no 5º dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento. Outro meio de pagamento excepcional poderá ser determinado, desde que expressamente autorizado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Em caso de atraso do pagamento, serão cobrados juros de mora e atualização monetária, conforme definidos nesta Política de Investimentos, a partir da data do vencimento da prestação em atraso. Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

No caso de um servidor ativo tornar-se aposentado, concederá ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável apurada com base na renda mensal do benefício.

Após o óbito do tomador, a Certidão de Óbito, apresentada pelo Ente Federativo ou familiar, resultará na quitação do contrato de empréstimo, cessando imediatamente o processo de cobrança. Para a cobrança judicial e extrajudicial, poderão ser contratadas empresas terceirizadas, como escritórios jurídicos, mediante autorização expressa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

O processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado não considerará inconformidades e/ou desenquadramentos de qualquer limite ou regra citada acima. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU terá o prazo de 120 dias para revisão e adequação de sua Política de Investimentos em conformidade com os novos parâmetros normativos e aqueles que vierem a substituí-los.

## **11 GESTÃO DE RISCOS**

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU reconhece que as aplicações financeiras estão sujeitas à exposição a fatores de risco que podem impactar negativamente o retorno dos investimentos. Portanto, é responsabilidade do Instituto exercer o devido acompanhamento e controle desses riscos. Entre os aspectos a serem considerados estão os seguintes:

**Risco de Mercado** é uma inerente característica presente em todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro. Ele diz respeito à incerteza relacionada aos resultados de investimentos financeiros ou de uma carteira de investimentos, devido a possíveis mudanças nas condições de mercado. Este risco está associado às variações e oscilações nas taxas e preços do mercado, incluindo taxas de juros, preços de ações e outros índices. É fundamentalmente ligado às flutuações no mercado financeiro.

**Risco de Crédito**, também conhecido como Risco Institucional ou de Contraparte, envolve a possibilidade de que o retorno de um investimento não seja cumprido pela instituição que emitiu um título, de acordo com as condições e prazos acordados na negociação.

**Risco de Liquidez** surge quando há dificuldade em encontrar compradores potenciais para um ativo específico no momento e ao preço desejado. Isso ocorre quando um ativo tem baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre a oferta de compra e a oferta de venda. Em mercados ilíquidos, a venda de ativos pode ser desafiadora e frequentemente envolve sacrifícios nos preços de negociação.

**Risco Operacional** está relacionado a perdas financeiras decorrentes de erros em processos, políticas, sistemas ou eventos que interrompem as operações de negócios. Esses erros podem incluir falhas de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos imprevistos. Em resumo, o Risco Operacional abrange ameaças que possam afetar o funcionamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU e reduzir a qualidade operacional como um todo.

**Risco Legal** refere-se à possibilidade de a organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de violações legais ou processos judiciais. Essas violações legais podem resultar de diversos fatores e têm o potencial de impactar significativamente as operações, podendo levar a multas, indenizações, investigações e processos administrativos.

**Risco Sistêmico** refere-se à ameaça de que eventos isolados, como a insolvência de uma instituição bancária ou uma empresa, possam desencadear perturbações no sistema financeiro como um todo. Embora seja intrinsecamente desafiador gerenciar esse tipo de risco, ele não deve ser subestimado. É imperativo que o risco sistêmico seja integralmente considerado em todos os cenários, premissas e suposições utilizados na análise e desenvolvimento de mecanismos para antecipar ações diante de eventos de risco.

**Risco de Imagem** refere-se à ameaça potencial de eventos que possam prejudicar a reputação do Instituto perante o público em geral. Embora seja um risco intrinsecamente desafiador de controlar, é crucial adotar medidas proativas para reduzir a probabilidade de ocorrência desses eventos prejudiciais.



## 11.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU adota o VaR (Value-at-Risk) como instrumento de controle do risco de mercado, com base nos seguintes parâmetros de cálculo:

- a) Utilização do modelo paramétrico;
- b) Estabelecimento de um intervalo de confiança de 95%;
- c) Definição de um horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para o controle do risco de mercado dos ativos que compõem a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as seguintes referências estabelecidas e realizar reavaliação dos ativos sempre que essas referências forem ultrapassadas:

- a) Para o segmento de Renda Fixa: limite de 1,64% do valor alocado neste segmento;
- b) Para o segmento de Renda Variável e Estruturados: limite de 8,52% do valor alocado neste segmento;
- c) Para o segmento de Investimento no Exterior: limite de 9,40% do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU monitorará a rentabilidade dos fundos de investimento em diferentes janelas temporais (mensal, anual, trimestral, semestral, anual e bianual), verificando a conformidade com os benchmarks de cada ativo. Desvios significativos serão avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que decidirão pela manutenção ou não desses ativos.

## 11.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na alocação de recursos financeiros em fundos de investimento que contenham ativos de crédito em sua carteira, é imprescindível que tais ativos sejam emitidos por companhias devidamente operacionais e registradas como de baixo risco, de acordo com a classificação estabelecida por agências classificadoras de risco, conforme a tabela a seguir:

AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	BAA1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

Todas as agências classificadoras de risco mencionadas estão registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Elas utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco de instituições financeiras, fundos de investimento e ativos financeiros que integram a carteira de investimentos dos fundos.

## 11.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros com prazo de liquidez superior a 365 dias, a alocação de recursos requer um estudo prévio que demonstre a capacidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU em suportar as despesas necessárias para cumprir suas obrigações atuariais até a disponibilização dos recursos investidos. Esse estudo é denominado Asset Liability Management (ALM), que comprova a análise de evidenciação da capacidade de cumprir as obrigações atuariais.

#### 11.4 CONTROLE DO RISCO OPERACIONAL E LEGAL

Com o objetivo de mitigar o impacto de erros operacionais e legais que possam resultar em perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou processos administrativos e sindicâncias, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU prioriza a implementação de um processo de gestão de riscos. Esse processo permite a identificação, avaliação e mitigação desses riscos.

Adicionalmente, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU a Certificação Institucional Pró-Gestão como um mecanismo e sistema de qualidade para reduzir o impacto do risco operacional e legal. A adesão a essa certificação tem como objetivo promover melhores práticas de gestão e governança, proporcionando um maior controle dos ativos e passivos, aprimorando a qualidade da governança no âmbito da gestão de riscos e aumentando a transparência no relacionamento com segurados e a sociedade.

#### 11.5 CONTROLE DO RISCO SISTÊMICO

Para mitigar a exposição aos impactos do risco sistêmico, a alocação dos recursos do Instituto de Previdência deve seguir as seguintes diretrizes:

- a) Diversificação de Setores e Emissores: A carteira de investimentos deve ser cuidadosamente diversificada entre diferentes setores da economia. Essa diversificação visa a reduzir a correlação entre os ativos, minimizando os efeitos de eventos que afetem setores específicos.
- b) Diversificação de Gestores de Investimento: É crucial contar com uma diversidade de gestores de investimento. Dessa forma, o Instituto reduz a exposição a um único prestador de serviços, o que possibilita uma resposta mais eficaz em situações de crises sistêmicas.

#### 11.6 CONTROLE DO RISCO DE IMAGEM

Para atenuar o risco de imagem o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, as seguintes estratégias são fundamentais:

- a) Processos de Contratação Transparentes: A política de investimentos deve priorizar a adoção de processos de contratação que sejam claros e imparciais ao escolher instituições financeiras parceiras. Isso não apenas promove a equidade, mas também demonstra ao público o compromisso do Instituto com a diligência e a responsabilidade na gestão dos recursos.
- b) Requisitos Éticos Rigorosos: As instituições financeiras contratadas devem ser obrigadas a aderir aos mesmos princípios éticos que orientam a conduta do Instituto. Isso implica manter elevados padrões de integridade e comportamento ético durante a análise inicial e ao longo de todo o relacionamento contratual.
- c) Monitoramento Contínuo: O Comitê de Investimentos deve realizar um monitoramento constante das instituições financeiras contratadas, inclusive por meio da análise de informações disponíveis em diversas fontes de mídia. Isso visa identificar quaisquer ações ou eventos que possam prejudicar a reputação do Instituto.
- d) Ação Disciplinar: Caso as instituições financeiras não cumpram os padrões éticos esperados, o Comitê de Investimentos deve ter a prerrogativa de tomar medidas corretivas, incluindo a possível retirada dos recursos investidos nessas instituições.

## 12 ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU tem como premissa fundamental que a alocação de recursos e sua manutenção sejam realizadas de forma a garantir a compatibilidade entre os ativos investidos e as obrigações atuariais atuais e futuras. O propósito é assegurar o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para atingir esse objetivo, é imperativo que os responsáveis pelo Instituto formalizem procedimentos e controles internos para gerenciar o risco de liquidez das aplicações. Isso é essencial para assegurar que os recursos estejam disponíveis no momento do pagamento de benefícios e outras obrigações. Além disso, é fundamental monitorar os fluxos de pagamento dos ativos, garantindo o cumprimento de prazos e montantes de obrigações.

Com o intuito de cumprir essas obrigações, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU pretende adotar a ferramenta de gestão denominada "estudo de ALM - Asset Liability Management." Esse estudo proporciona uma análise detalhada da liquidez da carteira de investimentos em relação ao cumprimento de compromissos presentes e futuros.

O estudo de ALM busca otimizar a carteira de investimentos, apresentando uma trajetória que busca o cumprimento da meta de rentabilidade e preservação do resultado financeiro a longo prazo. A implementação desse estudo deve ocorrer no mínimo uma vez ao ano, após a conclusão da Avaliação Atuarial, e requer acompanhamento periódico, com a emissão de Relatórios de Acompanhamento que atualizam os resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

## 13 EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

## 14 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

Em atendimento às disposições do art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º, e ainda do art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos será divulgada no site oficial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no Diário Oficial do Município, ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos os documentos relacionados à análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão deverão ser disponibilizados através do Portal de Transparência de autoria própria ou de outra forma que assegure a melhor qualidade de acesso aos interessados.

## 15 CREDENCIAMENTO

Em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a necessidade de prévio credenciamento de Instituições Financeiras antes de realizar novos aportes, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, por intermédio de seu Comitê de Investimentos, garantirá que tais entidades tenham sido devidamente credenciadas.

De maneira complementar, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, reforça a exigência de prévio credenciamento das Instituições Financeiras escolhidas para receber os recursos. Adicionalmente, destaca a importância do acompanhamento e avaliação contínuos do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências mencionadas, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, por meio de seu Edital de Credenciamento, certificará o pleno cumprimento de todos os requisitos mínimos para o credenciamento. Estes incluem:

- a) Atos de registro ou autorização, conforme o §1º, e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações no mercado financeiro, sem restrições desaconselháveis por órgãos reguladores;
- c) Análise do histórico de atuação e dos principais controladores;
- d) Experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros;
- e) Análise do volume de recursos sob gestão, qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

O processo de credenciamento abrangerá também as corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários ("CCTVM ou DTVM") relacionadas a operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, e Títulos Privados de instituições financeiras.

A conclusão da análise e verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento será formalizada por meio de um Termo de Credenciamento. Este deverá seguir os seguintes critérios:

- a) Embasar-se nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais;
- b) Atualização a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Inclusão, no caso de fundos de investimentos, do administrador, gestor e distribuidor do fundo;
- d) Instrução com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

No processo de seleção dos gestores e administradores, serão considerados aspectos qualitativos e quantitativos, incluindo, no mínimo:

### **TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE DA INSTITUIÇÃO:**

- Avaliação abrangente do histórico da instituição, considerando o volume de recursos administrados e geridos no Brasil e no exterior.

- Análise da capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos, incluindo formação acadêmica contínua, certificações e reconhecimento público.
- Exame da maturidade e tempo de atuação dos profissionais na atividade, bem como da regularidade na manutenção da equipe, evidenciada pela gestão adequada da rotatividade e pronta reposição.
- Identificação da cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e governança.

#### **GESTÃO DO RISCO:**

- Avaliação aprofundada da qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, com destaque para os riscos de crédito, liquidez, mercado, legal e operacional.
- Análise da efetividade dos controles internos, incluindo o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas.
- Verificação da regularidade na prestação de informações, atuação da área de compliance e capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo.
- Exame do tempo de atuação e maturidade dos profissionais na atividade, além da regularidade na manutenção da equipe de risco, com foco na gestão adequada da rotatividade e tempestividade na reposição.

#### **AVALIAÇÃO DE ADERÊNCIA AOS INDICADORES DE DESEMPENHO E RISCOS:**

- Análise criteriosa da correlação da rentabilidade dos fundos com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados ao longo de um período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.
- Consideração dos indicadores de desempenho (benchmark) e riscos, garantindo a aderência às metas estabelecidas e a manutenção de uma performance consistente.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem gestão discricionária, respeitando o regulamento do fundo e normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Quanto aos distribuidores, sua análise recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertados e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Adicionalmente ao processo de credenciamento, apenas serão considerados aptos a receber recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU os fundos de investimento cujos prestadores de serviços de gestão e administração atendam cumulativamente às seguintes condições:

- a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração provenientes de Regimes Próprios de Previdência Social;
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e sejam considerados de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

Em cumprimento aos requisitos, observa-se que essas diretrizes se aplicam apenas no momento da aplicação dos recursos, permitindo que fundos de investimentos não enquadrados permaneçam na carteira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU até seu resgate ou vencimento.

## 15.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O processo de credenciamento será conduzido de forma eletrônica, por meio do sistema adotado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, abrangendo o controle e gestão eficientes de documentos e certidões negativas solicitadas.

Adicionalmente, como medida de segurança e requisito documental para o credenciamento, será exigido o relatório Due Diligence da ANBIMA, compreendido nas seções UM, DOIS e TRÊS.

Podem participar do processo seletivo todas as Instituições Financeiras que atuam como administradoras e/ou gestoras de recursos financeiros de fundos de investimento, contanto que estejam enquadradas como instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil, obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, conforme estipulado pelas Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente. Outras instituições financeiras que não atendam a tais requisitos podem ser credenciadas, desde que, para receber aporte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, tenham ao menos um prestador de serviços devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram estabelecidos durante a implementação das regras, procedimentos e controles internos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, visando assegurar o cumprimento de suas obrigações em conformidade com esta Política de Investimentos. Tais parâmetros observam os segmentos, limites e demais requisitos estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, conforme regulamentação da Secretaria de Previdência.

## 15.2 VALIDADE

A análise dos critérios avaliados nos processos de credenciamento deve ser atualizada a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que necessário.

## 16 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e fundos de investimentos que compõem ou venham a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU devem aderir ao critério de marcação a mercado (MaM).

### 16.1 METODOLOGIA

#### 16.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um ativo ou derivativo específico, seja pelo preço de mercado, em caso de liquidez, ou, na ausência desta, pela melhor estimativa do preço que o ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** envolve a contabilização do valor de compra de um título específico, acrescido da variação da taxa de juros, desde a emissão do papel até o respectivo vencimento. O valor é atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço observadas no mercado.



## 16.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

### 16.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

#### Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * QT_{título}$$

Onde:

$Vm$  = Valor de Mercado

$PU_{atual}$  = Preço Unitário Atual

$Qt_{titulos}$  = Quantidade de Títulos em Posse do regime

#### Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

- seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;
- sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU** de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

#### Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

$VNA$  = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$  = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

### **Tesouro SELIC - LFT**

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

$VNA$  = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$  = Inflação atualizada

### **Tesouro Prefixado - LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[ \frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$  = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$  = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$  = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[ \left( \frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} \right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$  = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$  = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$  = Valor de negociação do Título na aquisição

### Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[ \frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[ \frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que  $DUn$  é o número de dias úteis do período e  $TIR$  é a rentabilidade anual do título.

### Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGPM ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde  $N1$  representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e  $N2$  sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$  = é o valor unitário apresentado em um dia

$Taxa$  = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[ \frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

$Preço$  = valor unitário do Título Público Federal

$VNA$  = Valor Nominal Atualizado

$Cotação$  = é o valor unitário apresentado em um dia

## 16.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes

à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$ : saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$ : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

$V_{atual}$ : valor atual do investimento

$V_{cota}$ : valor da cota no dia

$Qt_{cotas}$ : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

### 16.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na

data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

### 16.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm));
- b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);
- c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm));
- d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA ([http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/)); e
- e) Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)).

### 17 POLÍTICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para a supervisão e avaliação dos resultados da carteira de investimentos e de seus respectivos fundos, serão adotados metodologias e critérios em conformidade com as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como medida de acompanhamento, a elaboração de relatórios mensais será obrigatória, abrangendo, no mínimo, informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações relacionadas às aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, bem como a conformidade das alocações e dos processos decisórios pertinentes.

O referido relatório mensal deve ser complementado por um parecer do Comitê de Investimentos, que deverá incluir a análise dos resultados obtidos no mês de referência, juntamente com considerações e deliberações. O Comitê de Investimentos também deve apresentar, no mínimo, o plano de ação com o cronograma das atividades relacionadas à gestão dos recursos.

Os documentos do processo de monitoramento e avaliação devem incluir:

- a) Editorial sobre o panorama econômico referente à semana e mês anteriores;
- b) Relatório Mensal, contendo: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos, conforme exigido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.
- c) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados pela ICVM 555/2014, compreendendo: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando aplicável) e parecer opinativo;
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados", englobando: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando aplicável) e parecer opinativo; e

- e) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

## 18 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido abrange a amplitude exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, considerando como "contingência," no contexto desta Política de Investimentos, a exposição excessiva a riscos e potenciais perdas dos recursos.

Com a identificação clara das contingências, desenvolvemos o plano dentro do processo de investimentos, envolvendo não apenas a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, mas também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

### 18.1 EXPOSIÇÃO EXCESSIVA A RISCO

Exposição a Risco refere-se a investimentos que direcionam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos para os Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas pode ser classificado como:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso seja identificado o não cumprimento dos itens mencionados, os responsáveis pelos investimentos, conforme definido nesta Política de Investimentos, têm a obrigação de:

Contingências	Medidas	Resolução
<b>1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos</b>	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
<b>2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento</b>	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
<b>3 - Desenquadramento da Política de Investimentos</b>	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
<b>4 - Movimentações Financeiras não autorizadas</b>	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo



## 18.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Define-se como potenciais perdas dos recursos os montantes significativos provenientes de fundos de investimentos diretamente vinculados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
<b>1 - Potenciais perdas de recursos</b>	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

## 19 CONTROLES INTERNOS

Antes de proceder a qualquer aplicação, resgate ou movimentação financeira na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, os responsáveis pela gestão dos recursos devem aderir estritamente a todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação de recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação à Meta de Rentabilidade definida assegurará ações e medidas a curto e médio prazo para equacionar quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela vinculados.

Em conformidade com as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi estabelecido o Comitê de Investimentos por meio do Ato Normativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, com a finalidade mínima de participar no processo decisório concernente à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente, e seu controle é promovido pelo Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos.

A participação no processo decisório referente à formulação e execução da Política de Investimentos abrange:

- a) Assegurar o cumprimento escrupuloso das normativas vigentes;
- b) Garantir a conformidade da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) Assegurar a adequação dos investimentos ao perfil do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU;
- d) Monitorar diligentemente o grau de risco dos investimentos;
- e) Verificar se a rentabilidade dos recursos está em estrita conformidade com o nível de risco assumido;
- f) Assegurar a condução ética e transparente dos recursos;
- g) Garantir a execução irrepreensível dos processos internos relacionados à área de investimentos;
- h) Instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos, quando necessário;
- i) Executar um plano de contingência no âmbito dos investimentos, conforme delineado na Política de Investimentos, se necessário;
- j) Assegurar a execução, o cumprimento e o acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

- k) Garantir que a Alocação Estratégica esteja em perfeita sintonia com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro; e
- l) Conduzir qualquer outra atividade relacionada diretamente à área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos é formalizado em formato de relatório e/ou parecer, estando à disposição para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. A periodicidade desses relatórios e/ou pareceres é criteriosamente ajustada conforme o porte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

Esses relatórios e/ou pareceres são mantidos e disponibilizados ao Ministério da Previdência Social, Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

## 20 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos está sujeita a revisões durante sua execução e deve ser monitorada a curto prazo, a partir da data de aprovação pelo órgão superior competente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, com validade restrita ao ano de 2024.

Reuniões extraordinárias, promovidas pelo Comitê de Investimentos e subsequente avaliação pelo Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, serão realizadas sempre que necessário ajustar esta Política de Investimentos em resposta ao comportamento/conjuntura do mercado, visando à preservação dos ativos financeiros e/ou adaptação à nova legislação.

A Política de Investimentos, suas revisões potenciais, a documentação que as fundamenta, bem como as aprovações requeridas, permanecerão disponíveis para órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo período de 10 (dez) anos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU devem ser certificados por meio de exame organizado por entidade autônoma com reconhecida capacidade técnica e presença destacada no mercado brasileiro de capitais. O exame abrangerá, no mínimo, o conteúdo especificado no anexo à Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá pelo preenchimento dos campos específicos nos Demonstrativos da Política de Investimentos (DPIN) e de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR).

As Instituições Financeiras operadoras do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU podem, a título institucional, fornecer apoio técnico por meio de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das instituições. Além disso, podem oferecer contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, sem ônus ou compromissos atrelados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como às demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos uma cópia da Ata do Comitê de Investimentos, que participa do processo decisório quanto à sua formulação e execução, e uma cópia da Ata do

órgão superior de deliberação competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deve ser assinado:

- a) Pelo representante do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU e
- b) Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos, em conformidade com o art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

Aracaju - SE, 28 de novembro de 2023

**Maria Avilete Ramalho**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aracaju.

**Augusto Fábio Oliveira dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Previdência - Representante do Ente.

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**Genolice Santana Soares**

Presidente do Comitê de Investimentos.

**Wilson dos Santos**

Membro do Comitê de Investimentos.

**Cristiano dos Santos Bomfim**

Membro do Comitê de Investimentos.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1D9-0896-E51F-9299

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA AVILETE RAMALHO (CPF 199.XXX.XXX-91) em 29/11/2023 16:43:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CRISTIANO DOS SANTOS BOMFIM (CPF 068.XXX.XXX-48) em 29/11/2023 16:47:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GENOLICE SANTANA SOARES (CPF 235.XXX.XXX-00) em 29/11/2023 17:14:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 278.XXX.XXX-53) em 29/11/2023 18:33:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WILSON DOS SANTOS (CPF 005.XXX.XXX-68) em 30/11/2023 12:11:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E1D9-0896-E51F-9299>